



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 01/01/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai /MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DOS CARGOS

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos aptos à convocação neste Concurso Público para ocupar cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai.

1.1.1. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

1.1.2. Os candidatos que formarem o Cadastro Reserva somente serão convocados por interesse e conveniência da Administração Municipal, para ocupar vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, e vencimentos constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II; no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas Práticas e o Anexo IV o Teste de Aptidão Física, deste Edital.

1.3. Os candidatos classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação, para os cargos/funções que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.4. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- d) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
- g) não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- h) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

1.4.1. O candidato investido no cargo/função habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.4.2. O candidato investido nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias e que for contratado ficará submetido ao regime jurídico celetista.

1.4.2.1. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.

1.4.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.4.3.1. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.4.3.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

1.4.4. O candidato que se inscrever ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF) onde pretende trabalhar, a qual deverá ser escolhida no ato da inscrição conforme as regiões discriminadas no Anexo I.

1.4.4.1. O candidato apresentará o comprovante de residência no ato da posse, perdendo sua classificação, com a consequente eliminação do Concurso, caso não demonstre o atendimento desse requisito.

1.4.4.2. Após a posse, o ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde não poderá mudar sua residência da área correspondente à sua classificação e admissão, sob pena de exoneração, assegurado o contraditório.

1.4.4.3. É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **24 de setembro a 27 de outubro 2015**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

2.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
- b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre **8 (oito) horas do dia 24 de setembro, até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2015** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las;
- c) efetuar o pagamento do boleto bancário, **até 1 (um) dia útil** após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
- d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº, do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº, dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
- e) é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
- f) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
- g) a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- h) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.1.1.1. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

- a) **R\$120,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;**
- b) **R\$80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;**
- c) **R\$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental Completo e Cargos de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos.**

2.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.3.1.1. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.4. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso Público será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.amambai.ms.gov.br/>, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2.5. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. TAXA DE ISENÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição, com base no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.999/06, de 5 de outubro de 2006, mediante comprovação de estar desempregado, estar na condição de carente e residir no Município de Amambai por no mínimo 2 (dois) anos, na data da abertura das inscrições, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) apresentar declaração de próprio punho de sua hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros;
- b) apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos, e
- c) declaração que a renda média per capita não ultrapasse meio salário mínimo ou em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos; e
- d) cópia e original do título de eleitor ou de conta de serviço público vinculado à residência (água, luz ou telefone), com data de um ano ou mais, no próprio nome ou com declaração do locador ou proprietário do imóvel onde reside

3.2. Caso o Candidato seja aprovado no certame, após sua admissão será descontada em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento o valor referente à taxa de inscrição.

3.3. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico, www.fapec.org/concurso, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS:

- a) preencher e imprimir a Ficha de Inscrição/Isenção;

b) entregar a Ficha de Inscrição/Isenção e os comprovantes discriminados no item 3.1, mediante protocolo, no período de **24 de setembro a 09 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 – Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados e na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

e) O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.

3.4. A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido será comunicado dessa medida, através de Edital específico a ser publicado no site da Prefeitura <http://www.amambai.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.5.1. O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **28 de outubro de 2015**.

3.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

4.1. Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Concurso Público.

4.1.1. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para ocupar as funções de Agente Comunitário de saúde, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos permanentes, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.

4.2. Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2.1. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2.2. Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

4.6.1. Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

b) cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;

c) solicitação, por escrito:

i. se necessitar da confecção de prova especial em Braille, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.2. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.6.3. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.7. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.6.1**, conforme o caso:

a) **subitem 4.6.1, alínea 'a'**: não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

b) **subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'i'**: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) **subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'ii'**: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

4.7.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

4.7.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.8. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Amambai designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo/função de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

4.9.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.8, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

4.9.2. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

4.9.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

4.9.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.9.5. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

4.9.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.9.7. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE SE DECLARAR NEGROS, AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

5.1. Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se Negros, Afrodescendentes ou Indígena, será reservado à cota de 20% (vinte por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, observados os quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.

5.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) declarar-se Negros, Afrodescendentes ou Indígena no ato da inscrição;

b) realizar a inscrição via Internet e preencher o formulário disponível no site www.concurso.ms.gov.br e deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem;

c) comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.

5.3. A Secretaria Municipal de Gestão constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato caso aprovada na primeira fase do concurso, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas ou número de candidatos previsto a ser chamado em edital para segunda fase se houver.

5.3.1. O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade com foto expedida pela Secretaria de Segurança Pública com registro da etnia indígena.

5.4. A reserva de vaga constará no Anexo I do Edital, que especificara o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

5.5. Os candidatos Negros, Afrodescendentes ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

5.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes no item 8.5, deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará de:

- a) **Prova Escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida para os cargos de **Eletricista, Merendeira, Motoristas, Operador de Máquinas**.
c) **Teste de Aptidão Física:** de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combates as Endemias e Construtor Civil**.
d) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, para todos os cargos. Serão convocados, em ordem decrescente das notas da Prova Escrita, candidatos dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, incluídos os empates na última posição.

7. **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS** – de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

7.1.1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Administrador, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Procurador Municipal, Psicólogo.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

7.1.2. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Professor I – Educação Infantil, Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano), Professor I – Arte, Professor I – Ciências, Professor I – Educação Física, Professor I – Língua Estrangeira (Espanhol), Professor I – Geografia, Professor I – História, Professor I – Língua Portuguesa, Professor I – Matemática, Coordenação Pedagógica, Professor I – Arte (Aldeia Amambai), Professor I – Ciências (Aldeia Amambai), Professor I – Educação Física (Aldeia Amambai), Professor I – Língua Estrangeira (Espanhol) (Aldeia Amambai), Professor I – Geografia (Aldeia Amambai), Professor I – História (Aldeia Amambai), Professor I – Língua Portuguesa (Aldeia Amambai), Professor I – Matemática (Aldeia Amambai), Professor I – Língua Materna (Guarani) (Aldeia Amambai), Coordenação Pedagógica (Aldeia Amambai), Professor I – Língua Portuguesa (Aldeia Limão Verde), Professor I – Matemática (Aldeia Limão Verde), Professor I – Língua Materna (Guarani) (Aldeia Limão Verde), Coordenação Pedagógica (Aldeia Limão Verde).		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	20	5	100
Conhecimentos Pedagógicos	08	5	40

7.1.3. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Amambai), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Limão Verde), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Jaguarí).		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	20	5	100
Conhecimentos Pedagógicos	08	5	40

7.1.4. Língua Portuguesa, Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Fiscal Municipal		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

7.1.5. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Assistente Administrativo.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	15	5	75
Conhecimentos Básicos de Informática	05	5	25

7.1.6. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100

7.1.7. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100

7.1.8. Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS CARGO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:	Eletricista, Motorista.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

7.1.9. Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS CARGO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Arfice de Serviços Diversos, Construtor Civil, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas, Servente, Servente (Aldeia Amambai), Servente (Aldeia Limão Verde), Servente (Aldeia Jaguarí), Vigia.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

- 7.2. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
- 7.3. A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
- 7.4. A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
- 7.5. Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
- 7.6. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, **inferior a 40% (quarenta por cento)** do valor total das mesmas.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 8.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia 15 de novembro de 2015 e serão realizadas em Amambai em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
- 8.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Amambai, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
- 8.3. Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.amambai.ms.gov.br, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
- 8.4. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:
- 8.4.1. PERÍODO DA MANHÃ:** Cargos de Nível Superior, Nível Fundamental Completo e Cargos de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos.
- 8.4.2. PERÍODO DA TARDE:** Cargos de Nível Médio.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 8.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 8.6. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 8.5, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.7. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 8.5. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 8.8. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 8.10. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 8.11. A duração total das provas será de **4 (quatro) horas** para todos os cargos.
- 8.12. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas **2 (duas) horas do início da prova** e poderá levar o caderno de questões.
- 8.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 8.14. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
- 8.15. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 8.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.
- 8.17. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
- 8.18. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- 8.19. A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 8.20. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 8.21. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 8.22. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.amambai.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

- 9.1. O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. **A prova prática será aplicada para os cargos de Eletricista, Merendeira, Motoristas, Operador de Máquina.**
- 9.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
- 9.3. Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Não-Apto" (nota < 50 pontos).
- 9.3.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Não-Apto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 9.4. A data, hora e local de realização da Prova Prática, constarão de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 9.6. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com os requisitos do cargo.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.
- 9.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 9.7.2. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 8.5, para realização das Provas Práticas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.8. Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme item 8.5 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 9.9. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 9.10. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 9.11. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 9.12. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
- 9.13. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- 9.14. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 9.15. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 9.16. Não caberão recursos contra a Prova Prática.
- 9.17. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo III e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO-APTO".

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório.

- 10.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) a proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida **para os cargos de**

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combates as Endemias e Construtor Civil dentre os candidatos aprovados na Prova Escrita, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação nessa prova, incluindo os empatados na última posição, mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Amambai e nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.

10.2. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

10.3. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

10.4. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.5. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no Anexo III.

10.5.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.5.2. O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.

10.6. O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.

10.7. O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme item 8.5 deste Edital.

10.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

10.8.1. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

10.9. O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III.

10.10. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

10.11. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

10.12. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo III e terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".

10.12.1. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

10.12.2. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.

10.12.3. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

10.13. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Amambai e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Amambai e nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

10.14. Será divulgada, através de Edital específico, a classificação preliminar dos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF), por ordem decrescente da média da Prova Escrita, no Diário Oficial de Amambai e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Amambai e nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

11. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

11.1. Para a Prova de Títulos serão convocados **todos os candidatos**, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita, dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, incluídos os empates na última posição.

11.2. Os candidatos que realizarem a Prova Prática ou Teste de Aptidão Física e forem considerados "APTOS" serão convocados.

11.3. Os candidatos serão convocados para fazer a entrega dos títulos, através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Amambai/MS e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11.4. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhada dos respectivos originais para verificação, conforme Lei Municipal nº 2.409/2014, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11.4.1. A autenticação dos documentos será realizado por servidor público designado para tal finalidade, que deverá autenticar a cópia, declarando que "confere com o original".

11.4.2. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

11.6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

11.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.8. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11.9. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

11.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

11.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

11.12.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

11.12.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11.13. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

11.14. Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.

11.15. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

11.15.1. A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	TOTAL		16,6

11.16.1. B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			12,6

11.16.1. C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARGOS DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			9,6

11.16. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

11.17. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

11.18. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

11.19. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

11.20. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

11.21. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

11.22. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

11.23. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

11.24. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

11.25. O tempo de serviço autônomo somente será pontuado através de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, ou seja, DECORE, emitida por profissionais de contabilidade devidamente habilitados.

11.26. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

11.27. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

11.28. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

11.29. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

11.30. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

11.31. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11.32. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

11.33. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:

12.1.1. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

12.1.2. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamenta.

12.1.3. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

12.1.4. Contra o resultado da Prova de Títulos.

12.2. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

12.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 3.244 - Centro, com atendimento das 7 às 11 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

13. DAS NOTAS FINAIS

13.1. Serão considerados aprovados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem NPE igual ou superior a **40% (quarenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

13.2. A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (NPE) somados à pontuação e dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
 14.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
 a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
 b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
 c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
 d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
 14.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br, e no www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
 15.2. A posse do candidato que se apresentar e comprovar os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.
 15.3. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.
 15.4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.
 15.5. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
 15.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
 a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
 b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
 c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
 d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
 15.6.1. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
 15.7. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.
 16.2. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Amambai/MS, exceto sábados, domingos e feriados.
 16.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
 16.4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
 16.5. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
 16.6. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
 16.7. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
 16.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
 16.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
 16.10. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
 16.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910 e 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
 16.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
 16.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

AMAMBAI/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
 Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Ord.	CARGO	VAGAS	VAGAS *	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
1.	ADMINISTRADOR	CR**	-	Curso Superior de Graduação em Administração Pública ou de Empresas reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas respeitadas à formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	20h	RS 2.940,35
2.	ARQUITETO	CR**	-	Curso Superior de Graduação em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da administração ligadas a Arquitetura, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
3.	ASSISTENTE SOCIAL	02	-	Curso Superior de Graduação em Serviço Social- Ciências Sociais reconhecidos pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da administração ligadas a Assistência Social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
4.	CONTADOR	CR**	-	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos dos serviços	20h	RS 2.940,35
5.	DENTISTA	01	-	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas a ciência, à extensão da saúde bucal e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
6.	ENFERMEIRO	02	-	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas a ciência, a extensão a saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
7.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	-	Curso Superior de Graduação em Agronomia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas a ciência, a extensão, a infraestrutura, a tecnologia, a produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
8.	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CR**	-	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Ambiental, voltadas a ciência, a extensão infraestrutura, a tecnologia, a produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
9.	ENGENHEIRO CIVIL	CR**	-	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas a ciência, a extensão, a infraestrutura, a tecnologia, a produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e	20h	RS 2.940,35

					os regulamentos do serviço.		
10.	FARMACÊUTICO	01	-	Curso Superior de Graduação em Farmácia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Física, voltadas a ciência, a extensão, a infraestrutura, a tecnologia, a produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
11.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	-	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas a ciência, a extensão saúde e ao bem-estar social na área Médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 5.609,36
12.	PROCURADOR MUNICIPAL	01	-	Curso Superior de Graduação em Direito reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades jurídicas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, cabendo representar e defender o município em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente nas ações cíveis, criminais, trabalhistas ou de acidentes de trabalho e nos processos especiais, desempenhando as funções de procurador fiscal, procurador administrativo e do patrimônio, bem como atividades de consultoria jurídica.	20h	RS 2.940,35
13.	PSICÓLOGO	01	-	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, a extensão, a saúde e ao bem-estar social na área da Psicologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	RS 2.940,35
14.	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	15	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para Educação Infantil	ZParticipar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 1.474,91
15.	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	01	-	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
16.	PROFESSOR I – ARTE	01	-	Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música.			
17.	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	01	-	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.			
18.	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no órgão fiscalizador.			
19.	PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	01	-	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.			
20.	PROFESSOR I – GEOGRAFIA	01	-	Licenciatura Plena em Geografia.			
21.	PROFESSOR I – HISTÓRIA	01	-	Licenciatura Plena em História			
22.	PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	01	-	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa			
23.	PROFESSOR I – MATEMÁTICA	01	-	Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática			
24.	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01	-	Graduação em Pedagogia com habilitação em: Administração escolar; Planejamento escolar; Inspeção escolar; Supervisão escolar; Orientação pedagógica Educacional e Coordenação pedagógica Educacional. (Com 2 Anos de Experiência em Docência em Sala de Aula na Educação Básica)	Diagnosticar junto à comunidade escolar, conjuntamente com a direção e outros profissionais de suporte pedagógico, as suas reais necessidades e os recursos disponíveis; Participar, com a comunidade escolar, da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno da Unidade Escolar; Acompanhar a execução do currículo, visando melhor uso dos recursos, bem como sua permanente manutenção e reposição; Coletar, organizar e atualizar as informações e dados estatísticos da unidade escolar, que possibilitem constante avaliação do processo educacional; Participar e organizar os conselhos de classe; Buscar permanente atualização; Aplicação da análise sistemática e racional ao processo de desenvolvimento da educação, buscando torná-lo mais eficiente e passível de responder com maior precisão às necessidades e objetivos da sociedade; Planejar junto com os membros das unidades escolares, visando definir seus objetivos e metas; Coordenar esforços para aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Analisar e identificar as necessidades educacionais, visando satisfazê-las a curto, médio ou longo prazo; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, abrangendo currículo, programas, livros didáticos, planejamento de ensino, métodos de ensino, avaliação, recuperação, projetos e pesquisas escolares; Atender às necessidades dos professores, apoiando as práticas e realizando mediações entre a direção escolar e os professores, visando a formação de uma educação democrática coletiva de qualidade; Avaliar o desempenho da unidade escolar como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo, oportunizando tomar decisões embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e do currículo das unidades escolares; Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços pedagógicos da(s) unidade(s) escolar(es); Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência e evasão escolar; Promover o aperfeiçoamento dos professores, através de reuniões de estudo pedagógico; Realizar trabalho articulado com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente de ensino; Estimular e assessorar a efetivação das mudanças necessárias à melhoria do ensino; Auxiliar o aluno nos aspectos sociais, individuais e profissionais, buscando verificar suas aptidões, habilidades e qualidades, identificando ainda suas deficiências, auxiliando-o a saná-las; Desenvolver atividades diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, buscando compreender o comportamento dos educandos, para agir de maneira adequada em relação à eles; Assistir o educando, individualmente ou em grupo, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício de suas opções básicas; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para integrar a família à escola e equacionar os problemas apresentados pelos alunos; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; Desenvolver processo de integração entre a escola, a família e a comunidade; Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos pedagógicos; Viabilizar diagnóstico da escolar	20h	RS 1.634,84

					junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico; Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da comunidade; Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando à aprendizagem, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;		
-ALDEIA AMAMBÁI							
25.	PROFESSOR I - ARTE (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; administrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 1.474,91
26.	PROFESSOR I - CIÊNCIAS (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências da Natureza e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
27.	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no órgão fiscalizador ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
28.	PROFESSOR I - LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
29.	PROFESSOR I - GEOGRAFIA (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências Humanas ou Sociais e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
30.	PROFESSOR I - HISTÓRIA (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências Humanas ou Sociais e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
31.	PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
32.	PROFESSOR I - MATEMÁTICA (ALDEIA AMAMBÁI)	02	-	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Matemática e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
33.	PROFESSOR I - LÍNGUA MATERNA (GUARANI) (ALDEIA AMAMBÁI)	02	-	Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo			
34.	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (ALDEIA AMAMBÁI)	01	-	Graduação em Pedagogia com habilitação em: Administração escolar; Planejamento escolar; Inspeção escolar; Supervisão escolar; Orientação pedagógica Educacional e Coordenação pedagógica Educacional e ser indígena da etnia Guaraní/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo. (Com 2 Anos de Experiência em Docência em Sala de Aula na Educação Básica)	Diagnosticar junto à comunidade escolar, conjuntamente com a direção e outros profissionais de suporte pedagógico, as suas reais necessidades e os recursos disponíveis; Participar, com a comunidade escolar, da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno da Unidade Escolar; Acompanhar a execução do currículo, visando melhor uso dos recursos, bem como sua permanente manutenção e reposição; Coletar, organizar e atualizar as informações e dados estatísticos da unidade escolar, que possibilitem constante avaliação do processo educacional; Participar e organizar os conselhos de classe; Buscar permanente atualização; Aplicação da análise sistemática e racional ao processo de desenvolvimento da educação, buscando torná-lo mais eficiente e passível de responder com maior precisão às necessidades e objetivos da sociedade; Planejar junto com os membros das unidades escolares, visando definir seus objetivos e metas; Coordenar esforços para aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Analisar e identificar as necessidades educacionais, visando satisfazê-las a curto, médio ou longo prazo; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, abrangendo currículo, programas, livros didáticos, planejamento de ensino, métodos de ensino, avaliação, recuperação, projetos e pesquisas escolares; Atender às necessidades dos professores, apoiando as práticas e realizando mediações entre a direção escolar e os professores, visando a formação de uma educação democrática coletiva de qualidade; Avaliar o desempenho da unidade escolar como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo, oportunizando tomar decisões embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e do currículo das unidades escolares; Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços pedagógicos da(s) unidade(s) escolar(es); Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência e evasão escolar; Promover o aperfeiçoamento dos professores, através de reuniões de estudo pedagógico; Realizar trabalho articulado com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente de ensino; Estimular e assessorar a efetivação das mudanças necessárias à melhoria do ensino; Auxiliar o aluno nos aspectos sociais, individuais e profissionais, buscando verificar suas aptidões, habilidades e qualidades, identificando ainda suas deficiências, auxiliando-o a saná-las; Desenvolver atividades diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, buscando compreender o comportamento dos educandos, para agir de maneira adequada em relação à eles; Assistir o educando, individualmente ou em grupo,	20h	RS 1.667,57

					visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício de suas opções básicas; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para integrar a família à escola e equacionar os problemas apresentados pelos alunos; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; Desenvolver processo de integração entre a escola, a família e a comunidade; Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos pedagógicos; Viabilizar diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico; Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da comunidade; Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando à aprendizagem, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;		
- ALDEIA LIMÃO VERDE							
35.	PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA (ALDEIA LIMÃO VERDE)	01	-	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarami/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 1.474,91
36.	PROFESSOR I - MATEMÁTICA (ALDEIA LIMÃO VERDE)	02	-	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Matemática e ser indígena da etnia Guarami/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 1.474,91
37.	PROFESSOR I - LÍNGUA MATERNA (GUARAMI) (ALDEIA LIMÃO VERDE)	02	-	Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarami/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 1.474,91
38.	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (ALDEIA LIMÃO VERDE)	01	-	Graduação em Pedagogia com habilitação em: Administração escolar; Planejamento escolar; Inspeção escolar; Supervisão escolar; Orientação pedagógica Educacional e Coordenação pedagógica Educacional e ser indígena da etnia Guarami/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo. (Com 2 Anos de Experiência em Docência em Sala de Aula na Educação Básica)	Diagnosticar junto à comunidade escolar, conjuntamente com a direção e outros profissionais de suporte pedagógico, as suas reais necessidades e os recursos disponíveis; Participar, com a comunidade escolar, da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Interno da Unidade Escolar; Acompanhar a execução do currículo, visando melhor uso dos recursos, bem como sua permanente manutenção e reposição; Coletar, organizar e atualizar as informações e dados estatísticos da unidade escolar, que possibilitem constante avaliação do processo educacional; Participar e organizar os conselhos de classe; Buscar permanente atualização; Aplicação da análise sistemática e racional ao processo de desenvolvimento da educação, buscando torná-lo mais eficiente e passível de responder com maior precisão às necessidades e objetivos da sociedade; Planejar junto com os membros das unidades escolares, visando definir seus objetivos e metas; Coordenar esforços para aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Analisar e identificar as necessidades educacionais, visando satisfazê-las a curto, médio ou longo prazo; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, abrangendo currículo, programas, livros didáticos, planejamento de ensino, métodos de ensino, avaliação, recuperação, projetos e pesquisas escolares; Atender às necessidades dos professores, apoiando as práticas e realizando mediações entre a direção escolar e os professores, visando a formação de uma educação democrática coletiva de qualidade; Avaliar o desempenho da unidade escolar como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo, oportunizando tomar decisões embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e do currículo das unidades escolares; Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços pedagógicos da(s) unidade(s) escolar(es); Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência e evasão escolar; Promover o aperfeiçoamento dos professores, através de reuniões de estudo pedagógico; Realizar trabalho articulado com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente de ensino; Estimular e assessorar a efetivação das mudanças necessárias à melhoria do ensino; Auxiliar o aluno nos aspectos sociais, individuais e profissionais, buscando verificar suas aptidões, habilidades e qualidades, identificando ainda suas deficiências, auxiliando-o a saná-las; Desenvolver atividades diretamente com os alunos, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, buscando compreender o comportamento dos educandos, para agir de maneira adequada em relação à eles; Assistir o educando, individualmente ou em grupo, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício de suas opções básicas; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para integrar a família à escola e equacionar os problemas apresentados pelos alunos; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; Desenvolver processo de integração entre a escola, a família e a comunidade; Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos pedagógicos; Viabilizar diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico; Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da comunidade; Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando à aprendizagem, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;	20h	RS 1.634,84

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Ord.	CARGO	VAGAS	VAGAS *	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
------	-------	-------	---------	--------------------------	----------------------	---------------	------------------

						SEMANAL	
39.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	-	Ensino Médio Completo e Curso específico de Operação ou digitação de Computadores.	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluído as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.	40h	RS 1.107,66
40.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	01	-	Ensino Médio Completo e Curso específico Técnico ou Profissionalizante.	Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública os diversos setores, preencher fichas, realizar trabalhos e datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas e os regulamentos do serviço.	40h	RS 1.107,66
41.	FISCAL MUNICIPAL	01	-	Ensino Médio Completo	Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	40h	RS 1.329,18
42.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	-	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico de Enfermagem	Auxiliar a extensão de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades -meio e atividades - fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	40h	RS 1.329,18
-MAGISTÉRIO - ALDEIA AMAMBAÍ							
43.	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL (ALDEIA AMAMBAÍ)	01	-	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para Educação Infantil e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 983,28
44.	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - (ALDEIA AMAMBAÍ)	02	-	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 983,28
-MAGISTÉRIO - ALDEIA LIMÃO VERDE							
45.	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - (ALDEIA LIMÃO VERDE)	01	-	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação; efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	20h	RS 983,28
-MAGISTÉRIO - ALDEIA JAGUARI							
46.	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - (ALDEIA JAGUARI)	01	-	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento escolar da Unidade Escolar em que estiver lotado; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar e respeitando o Plano Municipal de Educação; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de suporte pedagógico; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato, seleção e aplicação; utilizar textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento das funções do cargo; elaborar e aplicar testes, provas e utilizar-se de outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar, acompanhar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos inerentes à função de docente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;	20h	RS 1.002,95

					participar de projetos de inclusão escolar, recuperação de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área da educação efetuar os registros necessários à escrituração escolar, como o preenchimento dos diários de classe e outros instrumentos necessários para tal fim; executar outras atribuições inerentes ao cargo.	
--	--	--	--	--	--	--

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

• As delimitações das áreas Urbanas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde estarão disponíveis no site www.fapec.org/concursos.

• As delimitações das áreas RURAIS para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde seguem abaixo:

PSF RURAL – ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 68: (CHÁCARA ATRAZ CLUBE MILIONÁRIOS,MANGAY).

PSF RURAL – ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 69: (REGIÃO SERTÃOZINHO E MARGEM DA RODOVIA

AMAMBAI/CAARAPÓ ATÉ KM 15.)

PSF RURAL – ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 70: (CHÁCARA REGIÃO CORTUME E MARGEM ROD. AMAMBAI/JUTI ATÉ KM 5.)

PSF RURAL – ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 72: (ASSENTAMENTO SEBASTIÃO ROSA PAES)

PSF RURAL – ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 73: (ASSENTAMENTO GUANABARA)

PSF RURAL- ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 74: (ASSENTAMENTO GUANABARA).

Ord.	CARGO	VAGAS	VAGAS *	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
47.	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	02	Ensino Fundamental Completo	I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	40h	RS 1.169,54
48.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA GUAPE MICRO ÁREA Nº 07	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Política Nacional de Atenção Básica 49 III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde- de disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condições- MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica 50 nulidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	40h	RS 1.205,49
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA DORIANE MICRO ÁREA Nº 11	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA VILARINHO MICRO ÁREA Nº 34	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VIRACOPA) MICRO ÁREA Nº 31	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILAS INTEGRADAS (VIRACOPA) MICRO ÁREA Nº 60	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA SÃO LUIZ MICRO ÁREA Nº 40	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA JARDIM PANIRAMA MICRO ÁREA Nº 37	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA MANGUAY MICRO ÁREA Nº 65 (EXTENSÃO RESIDENCIAL NHÚ VERA)	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA LIMEIRA MICRO ÁREA Nº 55	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA LIMEIRA MICRO ÁREA Nº 58	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA LIMEIRA MICRO ÁREA Nº 54 (SUPLENTE)	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: VILA LIMEIRA MICRO ÁREA Nº 59 (SUPLENTE)	01	-				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE: CENTRAL – PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 68	01	-				

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 69	01	-				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 70	01	-				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 71	01	-				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 72	01	-				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 73	01	-				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE CENTRAL - PSF RURAL ASSENTAMENTOS MICRO ÁREA Nº 74	01	-				

PARA O CARGO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Ord.	CARGO	VAGAS	VAGAS *	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
49.	ELETRICISTA	01	-	Anos Finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação nas áreas de manutenção e reforma, instalação de redes elétricas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 879,80
50.	MOTORISTA	04	01	Anos Finais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos - possuir CNH Categoria "D" e Curso de Transportes Escolares	Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.	40h	RS 879,80

PARA O CARGO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Ord.	CARGO	VAGAS	VAGAS *	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
51.	ARTÍFICE DE SERVIÇOS DIVERSOS	03	01	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 739,82
52.	CONSTRUTOR CIVIL	02	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação nas áreas onde forem designados, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas e equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 804,18
53.	MECÂNICO	01	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, recuperação da frota municipal, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 804,18
54.	MERENDEIRA	02	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Atividade culinária voltada para a merenda escolar, de acordo com as normas de higiene e do regulamento do serviço.	40h	RS 804,18
55.	OPERADOR DE MAQUINAS	1	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos e possuir CNH com Capacitação para Operar Trator de Esteira, Moto-Niveladora, Escravo-Carregador, Retroscavadeira, Trator de Pneu.	Operação de máquinas e equipamentos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 879,80
56.	SERVEUTE	02	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 739,82
57.	SERVEUTE (ALDEIA AMAMBAI)	01	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos e ser indígena da etnia Guarani-Kaiowá e residir na aldeia de origem ao cargo	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	RS 739,82

58.	SERVENTE (ALDEIA LIMÃO VERDE)	01	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos e set indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residu na aldeia de origem ao cargo	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com o atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	R\$ 739,82
59.	SERVENTE (ALDEIA JAGUARI)	01	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos e set indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residu na aldeia de origem ao cargo	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades -meio e atividades -fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	R\$ 739,82
60.	VIGIA	01	-	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo ou Equivalente em Educação de Jovens e Adultos e set indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residu na aldeia de origem ao cargo	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades -meio e atividades -fim do órgão de lotação, nas áreas de vigilância, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	44h	R\$ 739,82

*Vagas destinadas a Negros, Afrodescendentes e Indígenas, conforme Lei Municipal nº 2.435/2015.

**Vagas Cadastro Reserva.

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMATICO

· CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

Evolução Histórica e Conceito de Administração; Teorias Clássicas de Administração; Enfoque de Organização; Enfoque Sistêmico de Organização; Planejamento Estratégico; Planejamento Operacional; Estruturas Organizacionais; Conceitos e Técnicas de Administração de Recursos Humanos; Desenvolvimento Pessoal e Organizacional; Conceitos e Técnicas de Administração de Marketing; Conceitos e Técnicas de Administração de Financeira; Orçamento, Fluxo de Caixa, Controle Financeiro e Lei Federal nº. 4.320, de 1964; Conceitos e Técnicas de Administração de Organização, Sistemas e Métodos; Conhecimentos da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

FUNÇÃO: ARQUITETO

Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Legislação Urbana: Código de Obras (Edifício), Plano Diretor, uso e parcelamento do solo. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, preservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos. História da arquitetura. Informática aplicada à Arquitetura (Auto Cad). Fundamentos Técnicos do Projeto. Desenho arquitetônico (NBR 6492). A paisagem e o paisagismo. Conforto ambiental da edificação e do meio urbano. Noções básicas de sistemas construtivos e processos construtivos. Noções básicas de: topografia, mecânica dos solos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias. Materiais de construções: propriedades físicas e químicas dos materiais, utilização e técnicas de construção. Acessibilidade (NBR 9050).

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade. 4. A questão social no Brasil. 4.1. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 5. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. 5.1: Seguridade Social Brasileira. 5.2. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 5.3. Gestão social das políticas públicas. 5.4. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; 6. Trabalho social no território. 7. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 8. Pesquisa social. 9. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 10. Avaliação de programas sociais. 11. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 12. Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. 8.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

FUNÇÃO: CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1111/2007, nº 1128 a 1137 de 2008 e Resolução nº 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria nº 406 de 20/06/2011.

FUNÇÃO: DENTISTA

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduza frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de

2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afeção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Decreto Nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura de corte e postura. Raças: alimentos e alimentação. Manejo, pragas, doenças e controle sanitário animal.

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental

Segurança do Trabalho: conceito legal e tipos de acidentes. Fundamentos de Ecologia. Populações: dinâmica e interações. Principais Biomas. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Comunidades: organização espacial, temporal e funcional. Poluição das águas, solo e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia ambiental. Educação ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Tratamento de águas residuárias industriais. Gerenciamento e tratamento de resíduos urbanos. Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Plano Estadual de Recursos Hídricos. Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Zoneamento Ecológico Econômico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias. Sistema de Gestão Ambiental Série ISO 14000. Resolução CONAMA: nº 305/2002; nº 357/2005; nº 397/2008; nº 420/2009; nº 430/2011.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

FUNÇÃO: FARMACEUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração Aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematólogias: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite diftería, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Víroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal;

intoxicações exógenas; barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Complementar Estadual nº 307, de 11 de outubro de 2005). Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Princípios norteadores do processo civil. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Critérios de determinação. Causas modificativas. Conexão, continência e prevenção. Tutelas de urgência. Fundamento. Conceito e finalidade. Modalidades. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. Tutela de urgência nos Tribunais. Ação sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Partes. Conceito. Capacidade. Ônus. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. Espécies. Intervenção anômala da Fazenda Pública. Amicus curiae. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado, Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário. Fases. Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Condutas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Tutela específica e meios asseguratórios do resultado. Procedimento sumário. Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Recursos. Teoria geral. Recursos em espécie. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Duplo grau obrigatório. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas. Coisa julgada. Limites. Eficácia. Formas de impugnação e desconstituição. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento. Execução e processo de execução. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal. Processo Cautelar. Teoria geral. Requisitos e limites. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante. Arbitragem e jurisdição. Limites e distinção com o processo judicial. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ações imobiliárias. Ação de desapropriação. Ação discriminatória. Ações decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitoria. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública. Ações movidas por servidores públicos. Ações movidas por empregados da Administração Indireta para pleitear complementação de aposentadoria e pensão. Ações versando sobre políticas públicas. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação Declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. Processo coletivo. Teoria Geral. Ações cabíveis. Procedimentos. Coisa julgada. Execução. Juizados Especiais Cíveis (Federal e Estadual). Juizado Especial da Fazenda Pública. **DIREITO TRIBUTÁRIO** Conceito de tributo. Natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Sistema Constitucional Tributário e ADCT. Princípios tributários. Competência tributária. Imunidades. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição constitucional das competências tributárias. Tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação. Regime constitucional dos impostos, taxas e contribuições. Fiscalidade, para-fiscalidade e extrafiscalidade. Fontes do direito tributário. "Legislação tributária": leis, tratados e convenções Internacionais e decretos, normas complementares, convênios e demais atos infralegais. Vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Antecipação dos efeitos do fato gerador. Territorialidade. Base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Pagamento. Pagamento indevido. Parcelamento. Compensação e Repetição de Indébito. Acréscimos legais, moratórios e punitivos. Prescrição. Decadência. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões. Arrecadação. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. Processo judicial Tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória de inexistência de relação jurídica, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. Efeitos tributários na falência e recuperação judicial. Garantias e privilégios do crédito tributário. Impostos federais, estaduais e municipais. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais sobre Direito Tributário. **DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL.** Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício reeditório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO:** Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Trabalho noturno. Períodos de descanso. Métodos e locais de trabalho. Proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor. Duração do trabalho. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. FGTS. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Irredutibilidade do salário. Organização sindical. Associação, enquadramento e contribuição sindical. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho. Direito de ação. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos

em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciamento de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.

FUNÇÃO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

FUNÇÃO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental.

FUNÇÃO: Professor I – Arte

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crenças. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: Professor I – Ciências

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do

Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animalia. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

FUNÇÃO: Professor I - Educação Física

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física.

FUNÇÃO: Professor I – Língua Estrangeira (Espanhol)

Identificar tipos de textos; Utilizar estratégias para identificar informações específicas e para obter o significado geral do texto; Reconhecer temas centrais e secundários; Identificar ideias e relações existentes entre elas; Localizar palavras-chave; Utilizar informações visuais para auxiliar na compreensão textual; Reconhecer palavras e expressões com sentido equivalente; Identificar referências contextuais; Fazer uma leitura detalhada, buscando conclusões lógicas; Associar informações, visando à complementação de textos; Demonstrar conhecimento adequado da estrutura gramatical da língua espanhola, que propicie a compreensão dos textos utilizados na prova; Aplicar à compreensão dos textos, conteúdos gramaticais da língua espanhola que possibilitem a leitura, a saber: tempos verbais, substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, advérbios, proposições e conjunções; processo de formação de palavras, cognatos e falsos cognatos, acentuação, apócope, uso do *muy* e *mucho*.

FUNÇÃO: Professor I – Língua materna (guarani)

A prova de Língua Materna – Guaraní avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação e conclusão.

FUNÇÃO: Professor I – Geografia

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: Professor I – História

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN'S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

FUNÇÃO: Professor I - Língua Portuguesa

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbal e Não Verbal. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabla Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoepia e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Tipos de Frases. Período Simples. Sujeito Simples, Composto, Desinencial, Indeterminado, Oração Sem Sujeito. Vozes do Verbo. Agente da Passiva. Verbos Significativos: Transitivos e Intransitivos. Verbos de Ligação. Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal. Predicativo do Sujeito e do Objeto. Adjunto Adnominal. Complemento Nominal. Adjunto Adverbial. Aposto. Vocativo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Orações Reduzidas. Pontuação: Vírgula (entre os Termos da Oração e entre as Orações); Ponto-e-Vírgula. Ponto Final, de Interrogação, de Exclamação. Dois Pontos. Travessão. Reticências. Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; Versificação: Versos, Métrica, Rima, Aliteração, Assonância. PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: Professor I – Matemática

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Polidédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN'S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: Coordenação Pedagógica

Concepções de Educação e Escola. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências nacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (APENAS para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e

alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

· CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

· PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº. 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 – conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

· PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº. 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

· PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos. 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

· PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Análise de textos simples 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Utilização das letras maiúsculas 5. Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases 6. Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino 7. Sinônimo e antônimo 8. A narração: fato, personagem, tempo, espaço 9. Flexão verbal: presente, passado e futuro 10. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

· PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

· PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

· PROGRAMA DE LÍNGUA MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau. Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 - Para o cargo de Motorista:

A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:

- 01) **Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “Não Apto” no respectivo Concurso;
- 02) **Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;
- 03) **Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;
- 04) **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;
- 05) **Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contra-mão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

2 - Operador de Máquinas:

2.1 – Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.

2.2 – A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;

b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

2.3 – A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda 70 pontos.

2.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

3. Merendeira:

3.1 – Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização dos alimentos, o cuidado com a limpeza e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.2 – A Prova Prática consistirá na higienização de alimentos, preparação de refeições, esterilização de utensílios e limpeza do ambiente de trabalho.

3.3 – A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

4. Eletricista:

4.1 - A Prova Prática, de caráter eliminatório, avaliará o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre e o grau de conhecimento, por meio de demonstração prática das tarefas a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo, sendo-lhe atribuído o conceito “Apto” ou “Não-apto”.

- A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa – Instalação Elétrica: Montagem e instalação de uma luminária e chave controlador elétrico – utilização correta de reator, soquetes, fiação, lâmpadas e suporte de fixação. Utilização correta de escada e itens de segurança.

b) 2ª etapa – Conhecimento e como proceder a manutenção entre alta e baixa tensão; a maneira correta na utilização de chave XS 15KV, e isolador de disco 15KV e isolador de pino 15KV. Conhecimentos de bitolas de fios.

– A primeira etapa vale 60 pontos e a segunda 40 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. **Do Teste de Aptidão Física:** (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Construtor Civil).

1.1. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado em Amambai, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Amambai e nos endereços eletrônicos www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original**, conforme item 7.5 deste Edital, e de **atestado médico original** específico para tal fim.

1.3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.5. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 9.5.2 deste Edital.

1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.7. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

1.8. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) **Etapa I:** Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de **20 (vinte)** quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.

b) **Etapa II:** TESTE DE CAMINHADA para candidatos de ambos os sexos

Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado **INAPTO** em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

2. EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

2.

2.1. Procedimentos de execução:

2.2. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

2.3. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

2.4. Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;

2.5. O tempo total para 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

2.6. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

2.7. - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios, 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado “Apto” nesta etapa.

ETAPA II – TESTE DE CAMINHADA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

3. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

3.1. O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

3.2. O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

3.3. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.

3.4. O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.

3.5. O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;

3.6. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

3.7. Será desclassificado o candidato que: I – Fizer uso de corrida; II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste; III - Impedir a caminhada dos demais candidatos; IV - Caminhar fora da pista do teste; V - Abandonar o local antes do término do teste.

3.8. Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

3.9. Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:104B5728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/09/2015. Edição 1436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>